



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2551 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de março de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 243/2025 a Nº 245/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição N°. 2551 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 243, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Antonio William do Nascimento Fernandes	***.075.184-**	Enfermeiro
Camila Alissiany Pereira Pinto	***.388.384-**	Técnico de Enfermagem
Diego Diogenes Bessa Cavalcante	***.038.034-**	Auxiliar de Farmácia
Evaneide Maia Filgueira	***.207.204-**	Agente Comunitário de Saúde
Maria Luzielma Felipe Dutra	***.379.754-**	Auxiliar de Secretária de Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 244, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**, portador do CPF: ***.105.464-**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 245, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA ALDEIZA VALENTIM PESSOA**, portadora do CPF: ***.481.204-**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete da Prefeita, durante o período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado